

## **PORTARIA Nº 025/2017**

*“Concede aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais à servidor público municipal”*

A Diretora Presidente do **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Paraopeba – IPREV PBA**, no uso das atribuições previstas pela Lei Municipal nº 2.409/2006 e tendo em vista o constante do Processo de Aposentadoria por Invalidez , torna pública a seguinte **PORTARIA:**

Art. 1º - Conceder **aposentadoria por invalidez, com PROVENTOS PROPORCIONAIS** , a contar de **09 DE NOVEMBRO DE 2017**, nos termos do **art. 40, § 1º, inciso I da CF/88, c/c. o art. 71, §§ 1º e 6º, da Lei Municipal 2370/06**, calculados **p/ MÉDIA** , por ter ingressado no serviço público APÓS 31.12.03, a seguinte servidora:

- **VERALÚCIA DE FÁTIMA PINTO**, matrícula nº 16.625-1, portadora do CPF nº. \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\* e PIS/PASEP nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, ocupante do cargo **efetivo de FAXINEIRA** , símbolo CE-44, N. Vencimento: 01, grau “C”, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria foram calculados nos termos do art. 40, parágrafos 3º e 17 da EC 41/03, c/c. o art. 77 da Lei Municipal 2370/06.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 09.11.2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paraopeba, MG, 13 de novembro de 2017.

**ANNA PAULA CARDOSO RIBEIRO ARAUJO**

*Diretora Presidente do IPREV PBA*

*CPF.: \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\**